

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**  
**EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.11– CURSOS SUBSEQUENTES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE – 2ª CHAMADA - CAMPUS SATUBA**

---

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2022.1.11, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A matrícula dos candidatos SUPLENTEs no Exame de Seleção 2022.1.3 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 58/2021/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.

a) Suplente – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos aprovados após o limite de vagas disponíveis para cada campus, curso, turno e modalidade;

**1.2** O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

**1.3** A matrícula das/os SUPLENTEs no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

- 1ª ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);
- 2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);
- 3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);
- 4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e
- 5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

## 2. DA OFERTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS(A) SUPLENTEs

**2.1.** Ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação I e II (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os(a) seguintes candidatos/as:

Curso: 2041231- Agropecuária - Matutino				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado /a	Vaga	Origem da Vaga
31533	L2	Jamerson Thiago Da Silva Cabral	L1	CLÉSSIO JANUÁRIO PAZ DA SILVA
34348	L2	Erick Silva Dos Santos	L6	FELIPE MATEUS SILVA SANTOS
34346	L2	Maria Beatriz Dos Santos Silva	L2	FRANCYELLY DA SILVA PEREIRA
34582	L2	Wallison Nunes Da Silva	L1	HENRIQUE MELO COSTA
32904	L2	Lucas Vitor Calheiros	L14	JESSYCA LESLYE DE MORAES SILVA
34085	L2	Jean Nunes Dos Santos	L2	JHONATA WILLAMS GUSMÃO BARROS
31100	L2	Mairys Gomes Da Rocha Silva	L2	JOANA JULIA DOS SANTOS DA SILVA
31436	A0	Thomás Willams Freitas Da Silva	L2	JOSÉ DAVI MONTEIRO DE LIMA
33420	A0	José Geovane Da Silva	L2	JOSENILDA ESTÉFANE DA SILVA TAVARES
9 32629	A0	Gilmar Álvaro De Aquino	A0	KAIO CÉSAR CORREIA DE MESSIAS
35000	A0	Edler Armando C. Da Silva	L6	NATALIA ARAÚJO ROBERTO DOS SANTOS
31126	A0	Darielle Soares De Oliveira	A0	PABLO DIEGO DA SILVA ARAÚJO
31761	A0	Daniele Barros De Lima	L2	PAULO CALHEIROS DE MELO
31241	A0	Lucas Felipe Da Silva Teixeira	L5	SEBASTIÃO HUGO BRANDÃO LIMA
29609	A0	Jéferson Da Silva Borges Teixeira	A0	TALMIR VASCONCELOS GOMES
32476	A0	João Victor Dos Santos Bernardo	A0	VINÍCIUS RAFAEL F. LESSA DE CASTRO
32031	A0	Maria Juliana De M. Medeios	L2	VITÓRIA C. NAZÁRIO DOS SANTOS
29543	A0	Clesivania Alex Da Silva	L1	YURI MATHEUS DE SOUZA VASCONCELOS

Curso: 2041232 - Agropecuária - Vespertino				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado /a	Vaga	Origem da Vaga
31243	L2	Douglas Henrique F. Dos Santos	L1	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA
33490	A0	Arla Katherine Xavier De Lima	A0	ANTONY THIAGO BARBOSA DA SILVA
29524	A0	Eneas Ferreira Dos Santos	A0	FRANCYELE LETÍCIA C. DOS SANTOS
31035	L2	Micaias C. Paz Da Silva Borges	L5	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS
34509	A0	Amanda Cardim De Oliveira	L2	LUCAS DE MORAES SANTOS
34440	A0	Jonathas Luiz De Sena Santos	L1	LUIZ VITAL BESERRA
32873	A0	Letícia Marcela Ramos Galvão	L5	MACIELE BEATRIZ RAMOS OLIVEIRA
30163	A0	Bruna Santos Leandro	A0*	RAFAELA LETÍCIA RAMOS MOREIRA
33860	A0	Marcely De Souza Lima	L2	REBECA LINS DE ARAÚJO
32650	A0	Luiz Felipe Moraes Oliveira	L2	SIMONE LOPES DOMINGOS
31197	A0	Caio Lucas Da Luz Souza	L6	TALITA GOMES DA SILVA
30619	A0	Eduardo Felipe Santos De Oliveira	L6	THIAGO LINO TEIXEIRA BEZERRA
29768	A0	Arry Almeida Da Silva Filho	A0	VICTOR LEONARDO DOS SANTOS

### 3. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico [https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre\\_matricula/entrada.jsf](https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf) no período de **04/04/2022 à 08/04/2022** e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

3.2. As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus para o agendamento da realização da matrícula presencial, no período de **04/04/2022 à 08/04/2022 das 08h às 16h (exceto feriados)**. Para o agendamento o candidato deve entrar em contato dos

seguintes canais de comunicação:

<b>CONTATO</b>
Telefone: 2126-6506 e 2126-6508 De segunda à sexta-feira das 08h às 16h E-mail: cra.satuba@ifal.edu.br

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

4.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</b>	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira de Identidade, ou</li><li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li><li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li><li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li><li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li><li>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</li><li>- Passaporte.</li></ul> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO VI</p> <p><b>i) CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.</b></p>

<p><b>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item <b>5.1</b> deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme <b>ANEXO I</b>.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item <b>5.1</b> deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme <b>ANEXO I</b>.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item <b>5.1</b> deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme <b>ANEXO I</b>.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

## 5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<b>I. ASSALARIADO(A):</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
<b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b>	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
<b>III. COMERCIANTE</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
<b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
<b>V. DESEMPREGAD O</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

## 6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

6.1. A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.

6.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado dia **13/04/2022** no **endereço eletrônico do campus**.

6.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online, as/os candidatas/os terão até o dia **15/04/2022** para ingressar com recurso.

6.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para recurso (Anexo II) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

**6.3.2.** O recurso será considerado para avaliação, exclusivamente, através do envio de correio eletrônico (e-mail) dentro do prazo e com a seguinte estrutura no assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

**E-MAIL PARA ENCAMINHAR O RECURSO:  
cra.satuba@ifal.edu.br**

**6.3.3.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

**6.4.** O Resultado Final da 2ª chamada da matrícula online será publicado no dia **19/04/2022** no endereço eletrônico do campus.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**7.1.** A Direção Geral do Campus Rio Largo não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

**7.3.** O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.

**7.4.** A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matrícula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino fundamental em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo V, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.

**7.4.1.** A documentação será recebida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus e encaminhada ao DSI - Departamento de Seleção de Ingressos, que fará a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, procederá com a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência. O e-mail para encaminhar o Requerimento é: **cra.satuba@ifal.edu.br**

Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió, 31 de março de 2022.

## CRONOGRAMA

MATRÍCULA	<b>04 a 08/04/2022</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	<b>13/04/2022</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>15/04/2022</b>
RESULTADO FINAL	<b>19/04/2022</b>

## Anexo I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim  
específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 58/2021/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO), que sou \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. (preto(a), pardo(a),  
indígena, branco(a) ou amarelo(a)).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 58/2021/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.3, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

## Anexo II - Requerimento para Recurso

Nome Completo:		
identidade:	órgão Expedidor/UF:	Data de Nascimento:
CPF:	Telefone:	E-mail:
Campus / Curso:		

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

( ) Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

( ) Outros.

### Justificativa do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ /AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

### Anexo III - Declaração de Desemprego

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG:  
\_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida/Travessa  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que (sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal,  
por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo  
meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas  
penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da  
Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de  
que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam,  
a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do  
Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente  
recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## Anexo IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) JANEIRO/2022: R\$ \_\_\_\_\_;

2) DEZEMBRO/2021: R\$ \_\_\_\_\_;

3) NOVEMBRO/2021: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso, \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino fundamental em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)